

A ULTRAJANTE QUESTÃO AGRÁRIA: a permanência do latifúndio no Brasil

THE OUTRAGEOUS AGRARIAN QUESTION: the permanence of the latifundium in Brazil

Thaynara Moreira Botelho

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes, RJ, Brasil
thaynarambotelho@gmail.com

Rodrigo da Costa Caetano

Professor associado da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes, RJ, Brasil
profrodrigo@uenf.br

Resumo

No artigo objetiva-se analisar a continuidade da questão agrária e dos problemas sociais ocasionados e reproduzidos estruturalmente. Na metodologia optou-se pela pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa a partir de importantes referências e de legislação específica. Os resultados apontam que a Frente Parlamentar da Agropecuária, presente no Congresso Nacional, defende de forma significativa os interesses da elite agrária e dos grupos associados ao agronegócio em detrimento da viabilização do acesso à terra aos trabalhadores rurais e da visibilidade do campesinato. Constatou-se que há persistência do latifúndio e resiliência dos camponeses no Brasil em meio ao atual cenário político nacional.

Palavras-chave: Questão Agrária. Latifúndio. Campesinato.

Abstract

The article aims to analyze the continuity of the agrarian question and the social problems caused and structurally reproduced. In terms of methodology, bibliographic research was chosen, with a qualitative approach based on important references and specific legislation. The results indicate that the Agricultural Parliamentary Front, present in the National Congress, significantly defends the interests of the agrarian elite and groups associated with agribusiness to the detriment of enabling rural workers to access land and the visibility of the peasantry. It was found that there is persistence of the latifundium and resilience of peasants in Brazil in the midst of the current national political scenario.

Keywords: Agrarian Question. Latifund. Peasantry.

Introdução

Compreender a questão agrária é uma tarefa complexa e extensa, pois exige a desconstrução de discursos sustentados por décadas por parte de uma determinada mídia. De acordo com Stédile (1997), o termo pode ser trabalhado e interpretado de variadas formas a partir da ênfase que se quer dar aos diferentes aspectos do estudo da realidade agrária. Os teóricos das áreas humanas e sociais, que pesquisam a temática, fazem o esforço de explicar como se organiza a posse, a propriedade e o uso das terras na sociedade brasileira.

Nas ciências humanas não há uma definição homogênea sobre a questão agrária. Por esse motivo, é tratada de diferentes formas por disciplinas do conhecimento humano que se dedicam a entender, descrever, refletir, explicar e modificar a realidade social ao longo da história. Há convergência de pensamentos das disciplinas críticas que se dedicam ao assunto no sentido de que a concentração fundiária e as desigualdades no acesso à terra existem. (ALMEIDA e WELLEN, 2018).

O Brasil possui uma grande extensão de terras agricultáveis. No entanto, desde o processo de ocupação na colonização, a sua distribuição fez com que surgisse a problemática da questão agrária a partir da estruturação fundiária. Longe de ser solucionada, a concentração da estrutura fundiária a caracteriza, mas não representa exclusivamente a questão. A própria reforma agrária não se limita à política de assentamento rural e a luta pela terra é mais abrangente do que qualquer política conduzida pelo estado brasileiro para o campo.

Para o presente artigo, o percurso metodológico escolhido segue a tipologia da pesquisa bibliográfica, assim, desenvolvemos revisão de literatura para se atingir o objetivo de analisar a permanência da questão agrária e dos problemas sociais ocasionados e reproduzidos estruturalmente. As lutas políticas de movimentos sociais rurais são importantes não somente para o acesso à terra, mas por condições de produção, aqui interpretadas enquanto estratégias de enfrentamento para se alcançar profundas transformações no país.

A primeira seção deste artigo possui um viés contextualizador, apontando a discussão da questão agrária e das questões intrínsecas a essa temática. São apresentadas as diferentes categorizações atribuídas aos povos do campo diante dos “impasses” políticos no Brasil ao longo dos anos. A segunda seção traça um panorama de crítica à

reprodução do latifúndio, o qual é apoiado pela política do governo federal e pela bancada ruralista¹, contrapondo-se à reprodução do campesinato brasileiro.

Os impasses da questão agrária no Brasil

Sonhar mais um sonho impossível
Lutar quando é fácil ceder
Vencer o inimigo invencível
Negar quando a regra é vender

(Chico Buarque)

A visibilidade encampada de forma tardia da problemática agrária fez com que o problema agrário se tornasse estrutural e institucional. Além da necessidade da reforma agrária, contestada por setores conservadores (produtivos ou não) do agro brasileiro, há de se pensar no seu significado político e social.

Para Prado Júnior a reforma agrária está relacionada à “valorização do ser humano” (2000², p. 14). A problemática da questão agrária, segundo Prado Júnior (1976; 2000), existe no Brasil desde o momento em que houve a colonização portuguesa no território brasileiro, nos anos 1500. A entrada dos portugueses foi estratégica por marcar a vinda de uma grande empresa colonizadora, que representou o sentido da colonização brasileira, apresentado pelo autor. A grande potência da colonização fez com que a historiografia da sua aplicabilidade em países como o Brasil fizesse sentido (PRADO JÚNIOR, 1976).

A “colonização à brasileira” situa uma estrutura determinada historicamente: a colônia de exploração, operada por meio da exploração da força de trabalho e das riquezas naturais disponíveis no período (BEZERRA, 2019). Para Prado Júnior, se formos à essência da nossa formação:

[...] veremos que na realidade nos constituímos para fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros; mais tarde ouro e diamantes; depois, algodão, e em seguida café, para o comércio europeu. Nada mais que isto. É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção as considerações que não fossem o interesse daquele comércio, que se organizarão a sociedade e a economia brasileiras (PRADO JÚNIOR, 1976, p. 31-32).

¹ Refere-se a uma representação de Frente Parlamentar presente no Congresso Nacional que vem se destacando pela tentativa de firmar os interesses do agronegócio. Um dos eixos de discurso da bancada é o fortalecimento ao direito de propriedade, com o ocultamento da temática da questão agrária brasileira. (SIMIONATTO e COSTA, 2012).

² Presente na Nota Prévia do autor escrita em novembro de 1976.

Conforme Prado Júnior, as formas de exploração no campo no Brasil não se originaram de relações feudais, mas da herança multissecular do trabalho escravo de negros e índios (PRADO JÚNIOR, 1976; 1987). A estrutura agrária, desde os primórdios, com acentuada concentração de propriedades de terras em poucas mãos, fez com que os problemas se tornassem estruturais. Para Prado Júnior, a tradição camponesa, que se consolidou em países da Europa, não foi permitida no Brasil. Para se referir à população do campo, o autor geralmente utiliza o termo “trabalhadores rurais”. (PRADO JÚNIOR, 1976).

A discussão da questão agrária é referenciada pelo autor supracitado como sendo uma dimensão de classe. Pelas relações sociais desiguais, engendradas e estruturantes do sistema capitalista, é que uma ínfima minoria se apropriou da terra enquanto uma grandiosa parte ainda se encontra sem a possibilidade de acessar e se manter nela. O empreendimento agropecuário no Brasil, além de estratégico e datado de muitos anos, é comercial, lucrativo e organizado em terras desde o período das expansões ultramarinas, segundo Prado Júnior (1976).

Por esta linha de pensamento crítica, a questão agrária é uma categoria fundamental para o desvelamento da formação sócio-histórica brasileira e, conseqüentemente, das contradições contemporâneas regidas pelo capital e das influências exercidas pela força do agronegócio.

O processo de territorialização da produção de alimentos no campo brasileiro esteve associado ao fornecimento de gêneros agrícolas e outras matérias-primas ao mercado estrangeiro. Para Prado Júnior (2000), não se tratava de reprodução dos padrões europeus, mas de uma imensa empresa capitalista altamente lucrativa cujo objetivo era a produção de mercadoria. Portanto, as relações de produção seguiam a lógica capitalista após abolição da escravatura.

O processo capitalista adquiriu formas diversificadas nos países periféricos. A categoria formulada por Martins (1994) para aquele contexto foi a da produção capitalista de relações não capitalistas, em que o processo de desenvolvimento capitalista expropria e pode proletarizar o trabalhador do campo. Ao produzir os seus próprios meios de subsistência formam-se relações não capitalistas, mas que estão inseridas no sistema de produção vigente.

Fernandes (2008) entende que a questão agrária é estrutural ao capital. Na década de 1970, período em que a crise estrutural do capital se acentua, ocorreu um dos maiores

problemas do campesinato no Brasil. Com agravos relacionados à modernização conservadora, sob os efeitos de uma industrialização dos meios de produção, houve a exclusão social do trabalhador rural e a concentração de terras nas regiões em que o pacote tecnológico da Revolução Verde³ foi implantado.

O entendimento sobre o que estamos denominando de crise estrutural do capital está ancorado nas análises de Mészáros (2011) no livro “Para Além do Capital”. Segundo o autor, essa crise é ocasionada pelo sistema capitalista e adquire raízes cada vez mais profundas e incontornáveis desde os anos 1970, período em que se teve o processo de robotização das fábricas e dos serviços. Nesse livro, Mészáros elucida que apesar do agravamento da crise a partir desse período histórico, não se teve nada de novo, pelo contrário, é endêmica, cumulativa, crônica e permanente, por isso, estrutural.

Pela modernização conservadora, o progresso foi articulado ao marco da “Ordem” de forma que o novo surgisse como um desdobramento do velho, logo, os traços conservadores do passado foram mantidos. Os trabalhadores rurais foram expulsos do campo e a oligarquia fundiária se manteve, consolidando a modernidade arcaica no Brasil. (IAMAMOTO, 2011).

Na década subsequente, com a redemocratização do país, aconteceu o processo de espacialização da luta pela terra advinda pelo aumento das ocupações de terras e lutas pela reforma agrária. Neste momento histórico, surgiu o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST), no ano de 1984, na cidade de Cascável-PR. (STÉDILE, 2005). Para Stédile, a questão agrária pode ser entendida como “o conjunto de interpretações e análises da realidade agrária, que procura explicar como se organiza a posse, a propriedade, o uso e a utilização das terras na sociedade brasileira” (STÉDILE, 2005, p. 15-16).

Na interpretação de Fernandes, a questão agrária é produzida por um sistema político hegemônico. Portanto, não é somente um problema do capitalismo, mas também dos sistemas que o precederam. A referida questão é minimizada pela política territorial da reforma agrária. (FERNANDES, 2008; 2013).

³ Foi introduzida no Brasil nas décadas de 1960 e 1970, parte da premissa de que a agricultura pode ser industrializada. A modernização da agricultura, fomentada por este modelo de produção, prioriza a incidência de monoculturas com plantas híbridas, além de ser fortemente apoiada em energias não renováveis como os agrotóxicos, os adubos e a intensa mecanização e alteração genética dos alimentos produzidos. (OCTAVIANO, 2010).

Para Fernandes (2008), até início dos anos 1990 não era utilizada a expressão “camponês”. Contudo, no ano de 1993, com a criação da Via Campesina, organização internacional que articula movimentos sociais do campo como forma de luta política, esta expressão começou a aparecer frequentemente nas falas e documentos do movimento, fato que fortaleceu a identidade do MST como movimento camponês.

Esse fortalecimento “[...] acentuou a questão territorial da luta. “Um movimento camponês não existe sem os territórios do campesinato. Por essa razão, um movimento camponês também é um movimento socioterritorial”. (FERNANDES, 2008, p. 2).

Oliveira também defende a ideia da existência do campesinato no Brasil enquanto classe social. Para este autor, o sistema capitalista desenvolve articuladamente e contraditoriamente a produção camponesa, o que significa dizer que o camponês não é um sujeito social de fora do capitalismo, mas intrínseco e por vezes necessário ao sistema. (OLIVEIRA, 2001).

O campesinato no Brasil ainda existe devido às lutas e resiliências no campo. É composto pelo grupo formado de pequenos proprietários de terras, arrendatários, parceiros, foreiros, agregados, colonos, ocupantes, sitiantes, caipiras, sertanejos, extrativistas, seringueiros, quebradeiras de coco, ribeirinhos, sem-terra, agricultores familiares, quilombolas, assentados, atingidos por barragens etc. (CARVALHO, 2015; FERNANDES, MEDEIROS e PAULILO, 2009).

As lutas camponesas também são contra a desterritorialização. Considerando o território como espaço de realização da vida social nas dimensões econômicas, sociais, culturais e políticas, entende-se melhor as diferentes formas e diversidades que o campesinato assume no processo de luta contra a violação de direitos. Além da necessidade de se considerar os diferentes momentos históricos é importante pensar nas particularidades das territorialidades em que os camponeses se encontram.

No Brasil, considerando o histórico escravocrata e, por estar situado na periferia do capitalismo mundial, a história do campesinato “[...] sempre foi dura e árdua. Várias foram as formas de lutas e resistências que contribuíram para a presença campesina e para a discussão do próprio conceito de camponês”. (SILVA, 2019, p. 7).

Para Motta e Zarth (2008), há variadas maneiras de interpretação e definição para o campesinato, a depender da disciplina que o analisa. De forma genérica, pode-se afirmar que o campesinato, enquanto categoria analítica e histórica, é constituído por poliprodutores, os quais são integrados ao jogo de forças sociais do mundo

contemporâneo. Na forma camponesa, é importante considerar a especificidade da organização interna à unidade de produção e à família trabalhadora e gestora dos meios de produção.

De acordo com Silva (2019), o campesinato no Brasil, se organiza

Pautado na mão de obra familiar e na forma com que se articula com os mercados agroalimentares locais e o mercado capitalista buscando sua reprodução enquanto classe camponesa, negando as bases da acumulação ampliada do capital. (SILVA, 2019, p. 41).

A resiliência camponesa permite que estes povos mantenham a tradicionalidade na cultura e formas de vida. O *ethos* comunitário, presente nas práticas campesinas, são resgatados, valorizados e formados para que sejam mantidas as experiências que possuem enfoques não mercadológicos dentro do ordenamento do capital. As experiências campesinas, apesar de enfraquecidas com o processo de modernização que ocorrera no Brasil, ainda mantém os “traços comuns” ao valorizarem a cultura⁴ e modo de vida comunitário cuja prioridade é o próprio ser. O camponês

[...] se constitui como categoria política, reconhecendo-se pela possibilidade de referência identitária e de organização social, isto é, em luta por objetivos comuns ou, mediante a luta, tornados comuns e projetivos. A esse respeito, a construção da história social do campesinato, como de outras categorias socioeconômicas, deve romper com a primazia do econômico e privilegiar os aspectos ligados à cultura. (MOTTA e ZARTH, 2008, p. 9).

A questão agrária é emblemática por envolver conflitualidades no campo. Há a disputa territorial que se manifesta no controle do processo de recriação do campesinato. Para Fernandes, “a questão agrária é uma questão territorial e a reforma agrária é a face dessa dimensão”. (FERNANDES, 2013, p. 1).

O campesinato, diante da estrutural e injusta problemática da questão agrária, está sendo obrigado a se reinventar. Com o enfraquecimento das políticas sociais concernentes à agricultura familiar, em meio ao cenário de fortalecimento da bancada ruralista e governança em prol do agronegócio (para além da elite agrária brasileira), os povos do campo continuam buscando alternativas coletivas de sobrevivência.

⁴ “[...] ‘cultura’ é um termo emaranhado, que, ao reunir tantas atividades e atributos em um só feixe, pode na verdade confundir ou ocultar distinções que precisam ser feitas. Será necessário desfazer o feixe e examinar com mais cuidado os seus componentes: ritos, modos simbólicos, os atributos culturais da hegemonia, a transmissão do costume de geração para geração e o desenvolvimento do costume sob formas historicamente específicas das relações sociais e de trabalho”. (THOMPSON, 2015, p. 22).

Os impasses da questão agrária se situam sob os aspectos sociais, culturais, econômicos e, sobretudo, territoriais, mantidos pela política do atual governo federal, conforme podemos observar no item seguinte.

A persistência do latifúndio como trunfo da bancada ruralista

Esse é o tempo de partido,
tempo de homens partidos.
Em vão percorremos volumes, viajamos e nos
colorimos.
A hora pressentida esmigalha-se em pó na rua.
Os homens pedem carne. Fogo. Sapatos.
As leis não bastam. Os lírios não nascem da lei.

(Carlos Drummond de Andrade)

Não é novidade que a complexa temática da questão agrária, apesar da sua relevância, é estigmatizada por alguns veículos de comunicação e pela bancada ruralista³, que representa um conjunto de empresas associadas ao agro e as elites agrárias, favorecendo a concentração de terras em nome de um modelo de desenvolvimento excludente. A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), também conhecida como bancada ruralista, é considerada uma das principais forças políticas suprapartidárias do Congresso Nacional. É responsável por agregar,

Prioritariamente grandes proprietários de terra e empresários rurais e agroindustriais e parlamentares representantes de estados em regiões de conflitos de terra e nas áreas de novas fronteiras agrícolas. Reúne também parlamentares identificados com uma visão de mundo conservadora. (BRUNO, 2015, p. 9).

Com o trunfo da FPA, as discussões sobre a reforma agrária “perderam o caráter de centralidade nos debates sobre os problemas nacionais, não obstante ainda persistem como um dos principais impasses reivindicados pelas minorias rurais”. (SPINIELI, 2019, p. 118).

A FPA é uma das mais importantes instâncias políticas de organização e de representação de interesses patronais rurais e do agronegócio no legislativo, faz parte de uma intrincada rede social e de poder. As frentes parlamentares no geral são multipartidárias e expressam um processo de institucionalização de interesses. (BRUNO, 2021).

O grande negócio internacional da agricultura, chamado de “agronegócio”, além dos danos causados aos alimentos, solos, lençóis freáticos e ao ar contribuí para a expulsão dos povos do campo e para o combate à reforma agrária, permitindo a mecanização do padrão produtivo e da transformação dos espaços de vivências coletivas em espaços para o cultivo de monocultura. O agronegócio, versão modernizada do latifúndio, refere-se à “associação do grande capital agroindustrial com a grande propriedade fundiária, sob patrocínio fiscal, financeiro e patrimonial do Estado”. (DELGADO, 2006, p. 1).

O incentivo estatal ao agronegócio em detrimento da produção dos alimentos orgânicos tem contribuído para a desmobilização dos povos e pela vontade da população em sair do campo diante das necessidades sociais vivenciadas cotidianamente. O objetivo do agronegócio é “tornar a agricultura um negócio para acumulação de riqueza e de renda sob o controle do grande capital”. (MST, 2014, p. 10). Esse modelo de produção visa obter produtividade máxima do trabalho e maior rentabilidade econômica, substitui a força de trabalho pela mecanização intensiva, utilizando grandes doses de fertilizantes químicos industriais.

Conforme Santos (2008), por esse sistema de plantação ocorre a desnaturalização da natureza, as quais perdem parte dos seus componentes essenciais e passa a ser artificializada, logo, há alteração da significação dos acontecimentos que antes eram naturais.

Esse modelo incentiva o plantio de grãos que são destinados à exportação; são monoculturas consideradas essenciais para a produção do valor e para a mercantilização agrícola enquanto *commodities*. Com respaldo vigoroso do setor público, a política do agronegócio faz parte do jogo do mercado, favorecendo a expansão tecnológica no setor rural.

A crescente convergência política do agronegócio é visualizada por Pompeia (2020) como um fenômeno político. De acordo com Bruno (2015), todos os estados da federação e o Distrito Federal têm pelo menos um representante na Frente Parlamentar da Agropecuária. As contestações aos direitos de povos indígenas, populações tradicionais e camponesas são acirradas com o trunfo da bancada. Conforme Pompeia (2020), a concertação política do agronegócio se refere a uma forma forte de coalizão, na qual são realizados acordos e cooperação. As interações em prol da defesa do agronegócio ocorrem em três níveis:

1) entre entidades, na conformação de núcleos intersetoriais ampliados, como o Instituto Pensar Agropecuária (IPA) e o bloco Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil/Conselho das Entidades do Setor Agropecuário (CNA/Conselho do Agro); 2) entre essas nucleações amplas; e 3) entre tais núcleos e determinados agentes do Estado, a exemplo da Frente Parlamentar Mista da Agropecuária (FPA) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). (POMPEIA, 2020, p. 2).

Os acordos favorecem a concertação política do agronegócio, que remete a uma configuração de interesses públicos e privados de estratégias de convergência visando minar os direitos dos sujeitos sociais. (BRUN, 2020). O pouco acesso às terras pelos povos do campo remonta há tempos pretéritos. O latifúndio, que por sua natureza é excludente, se fortalece a partir do momento em que alguns preceitos constitucionais são relativizados.

A modernização da agricultura contribuiu para a existência de uma nova geração política no campo. Segundo Bruno (2015), há ampliação, diversificação e renovação dos espaços de representação patronal e agroindustrial. Apesar da diversificação, não há radicalização, pois visam à dominação e a sua reprodução social e política. O patronato rural e agroindustrial gera a exclusão social e política dos povos do campo. (BRUNO, 2015).

Com a intenção de desconcentrar o latifúndio, o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra encampou uma luta na tentativa de fazer valer o Capítulo III da Constituição de 1988 (Título VII - Da Ordem Econômica e Financeira), que se refere à política agrícola e fundiária da reforma agrária. No seu Artigo 184 está colocado que “Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social [...]” (BRASIL, 1988, p. 144). Também é importante destacar o Artigo 186, que traz o entendimento sobre o cumprimento da função social pela propriedade rural, ou seja, quando atende aos seguintes requisitos:

- I - Aproveitamento racional e adequado;
- II - Utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III - Observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV - Exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. (BRASIL, 1988, p. 144).

Ao lutar pelos direitos sociais, previstos em lei, os povos do campo que insurgem em movimentos sociais rurais são taxados pelos setores mais conservadores como “baderneiros” e “invasores de terras”. Alguns, na peleja por manterem o *status quo*,

difundem discursos mais contundentes na tentativa de criminalizar tais correntes e suas denominações, em especial o MST, que segundo Spinieli (2019, p. 118) se destaca por ser o “[...] principal movimento social ligado às reivindicações sobre a reforma agrária, com ocupação massiva de terras”.

O MST tem o apoio da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e de organizações coletivas de trabalhadores rurais, contudo, vem sofrendo perseguições e desmobilizações, que têm se acentuado após a vitória de Jair Messias Bolsonaro nas eleições presidenciais, no ano de 2018. Desde então, o MST ganhou maior repercussão midiática negativa, os meios hegemônicos de comunicação, ao propagarem informações que não condizem com os objetivos do Movimento, influenciam na forma discursiva que estigmatiza os sujeitos. A replicabilidade de falas pejorativas contribui para a tentativa de criminalização do Movimento.

O MST é reconhecido internacionalmente pelas lutas em prol da reforma agrária desde o período da sua criação. No entanto, é destacável a morosidade de grupos que se utilizam do aparelho estatal (ou da sua técnico-burocracia) no que concerne ao trato da questão agrária. As bancadas temáticas representam os interesses de segmentos específicos, sendo a ruralista (como é mais conhecida) uma das mais antigas, articuladas e organizadas do Congresso Nacional. (SIMIONATTO e COSTA, 2012).

O Estado se materializa sob a forma de regime político. A intervenção pública se dá pelo aparelho estatal, produto das condições históricas. (MATHIAS e SALAMA, 1983). No entanto, o Estado democrático tem contradições postas em questão quando há articulações entre os poderes ou interesses públicos e privados.

Os representantes ruralistas, defensores dos interesses das elites agrárias e, portanto, do latifúndio, expressam suas forças políticas com articulações no legislativo em prol de uma perspectiva mais conservadora socialmente para o campo. De acordo com Dorziat (2019), a política fundiária brasileira está associada ao latifúndio, fato que privilegia a concentração da terra ao invés da sua distribuição. Esse é um dos eixos do desenvolvimento do “capitalismo dependente” estabelecido na América Latina.

De acordo com os dados do Censo Agropecuário, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no ano de 2017, a estrutura fundiária no Brasil apresenta alto grau de concentração. O Índice de Gini, indicador da desigualdade no campo, registrou 0,867 pontos. É válido observar que quanto mais perto esta medida se encontra do número 1, maior a concentração na estrutura fundiária do país. (IBGE, 2017).

Em contraposição ao latifúndio, os movimentos sociais lutam pelo acesso à terra e pela garantia de direitos previstos no ordenamento jurídico legal. Os direitos humanos são essenciais para a promoção e proteção da dignidade humana. A fundamentação destes está esboçada na Constituição de 1988. O Artigo 5º, por exemplo, menciona a necessidade da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança.

Conforme o último Relatório Conflitos no Campo Brasil⁵, publicado pela Comissão Pastoral da Terra, em 2021, não aconteceu nenhuma desapropriação de terra, a violência no campo aumentou, foram 418 territórios atingidos por esses conflitos. Esses dados representam um aumento de 94% da violência e dos conflitos com relação ao ano anterior. Sobre os assassinatos, o ano de 2021 bateu mais uma vez um novo recorde, aumentaram em 30%, provocados por empresários, fazendeiros, grileiros e até conflitos provocados pelo próprio governo. (CPT, 2022).

A violência que atinge os trabalhadores rurais é expressa nos documentos elaborados pela CPT e pelo MST. Ao refletirmos sobre o relatório publicado no ano de 2021 pela CPT, referente ao ano anterior, observamos que os dados sobre a violência no campo ascenderam no segundo ano de governo de Bolsonaro.

Nesse documento foram contabilizadas “1.576 ocorrências de conflitos por terra em 2020, o maior número desde 1985, quando o relatório começou a ser publicado, 25% superior a 2019 e 57,6% a 2018” (CPT, 2021, p. 9). Esse cenário representa uma tendência ao aumento da concentração fundiária no Brasil. De acordo com Bruno (2015, p. 8), “a face cruel da exclusão do outro é sua eliminação física, é a violência como prática de classe”. Assim, a interrupção de vidas camponesas é rentável e faz sentido para grandes proprietários de terras.

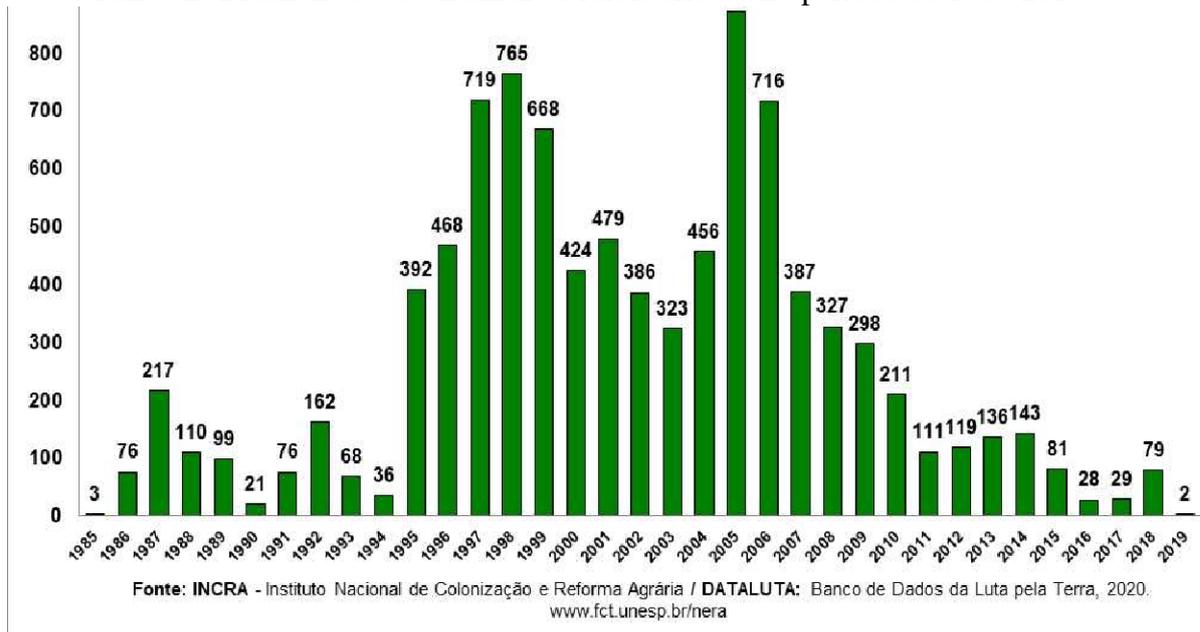
A política agrária do governo Bolsonaro prioriza o agronegócio. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) vivencia um processo de desmontes. Segundo os dados da Comissão Pastoral da Terra, em 2020, os recursos destinados aos créditos, melhorias de assentamento, monitoramento de conflitos fundiários, reconhecimento de territórios quilombolas, por exemplo, sofreram cortes de até 90%. (CPT, 2021).

No ano de 2020, nenhum território tradicional foi identificado, declarado ou homologado. Não houve novos processos de desapropriação de terras para a reforma

⁵ A Comissão Pastoral da Terra publica anualmente um relatório compilado sobre os dados da violência no campo no Brasil. O objetivo é tornar pública a realidade das violações de direitos dos povos do campo.

agrária. (CPT, 2021). Conforme os dados do Banco de Dados da Luta pela Terra (Dataluta), no primeiro ano de presidência de Jair Messias Bolsonaro, apenas dois assentamentos (que já se encontravam em processo judicial de desapropriação) foram criados. O pior número desde o ano de 1985 foi o de 2019, conforme podemos observar no gráfico disponibilizado pelo Banco de Dados da Luta pela Terra:

Gráfico 1: Brasil: nº de assentamentos rurais criados no período de 1985-2019



Fonte: Banco de Dados da Luta pela Terra, 2020.

Não obstante, 2020 foi o ano em que 25.559 famílias tiveram suas terras atingidas pelo desmatamento ilegal e 19.489 foram vítimas de grilagem⁶ de terras. O ciclo de grilagem para a fronteira agrícola é formado pela combinação entre o desmatamento, o uso do fogo e a grilagem de terras. (PACKER, 2021, p. 151).

Além disso, a flexibilização de legislação para a estrangeirização da terra como continuidade do movimento de expansão da fronteira agrícola capitalista frente às vivências camponesas faz com que seus territórios sirvam como espaço de projeção de reconstrução ou ampliação do latifúndio no país, “isento” por seu potencial produtivo e convertido na acumulação de divisas.

⁶ “Qualquer ação que implique a tomada ou venda da posse de terras pertencentes ao poder público, a terceiros particulares ou de terras devolutas por meio da falsificação de documentos de propriedade, assim como por meio de ações diretas como desmatamento e incêndios, invasão, pistolagem, ameaças e expulsões, trabalhos forçados e análogos ao de escravo, dentre outros”. (PACKER, 2021, p. 141).

As discrepâncias sociais no campo refletidas e/ou resultantes da estrutura agrária brasileira podem confluir para um processo de violação de direitos dos trabalhadores rurais. As práticas políticas vêm privilegiando os setores conservadores do campo em detrimento da democratização do acesso à terra no país. O refazimento de alianças pela bancada ruralista, incluindo acordos com outras bancadas conservadoras, ao corroborarem com a permanência dos percalços da questão agrária, tendem a agravar as condições de reprodução social do campesinato.

Considerações finais

A reprodução do campesinato na contemporaneidade não é um mero resquício do passado. Afirmar essa condição e a pluralidade das formas de sua produção e reprodução em uma sociedade capitalista significa enxergá-los enquanto sujeitos sociais partícipes e protagonistas de suas próprias histórias e fundamentais para a formação do espaço agrário brasileiro. As estratégias de lutas são criadas e recriadas cotidianamente diante dos desafios que são postos pelos adeptos do agronegócio, latifúndio e bancada ruralista.

A discussão sobre a problemática agrária é importante para que os povos do campo, historicamente mantidos à margem da sociedade, possam ser notados e difundir a produção do seu próprio discurso, bem como a verdadeira essência de suas lutas, tão relevantes para a existência e composição heterogênea de seres humanos. Portanto, devem ser identificadas para que haja a vocalização de práticas comunitárias cujos interesses perpassam a esfera da produção de mercadorias dentro do jugo do capital.

As lutas sociais dos camponeses contrapõem as tentativas assíduas e históricas de transformar os modos de produzir das populações rurais em empresas capitalistas. É preciso combater as tentativas de enfraquecimentos e de desvalorização histórico-cultural deste grupo societário que se manifesta por outras simbologias e racionalidades econômicas. O campesinato possui relevância na aplicabilidade da função social da terra. Apesar da negação e retaliação que ainda sofrem, a valorização de suas culturas, presentes nas práticas sociais campesinas, contribui para que a sua conceituação faça sentido para os(as) demais trabalhadores(ras) enlutados(as).

Reconhecer a existência de camponeses no Brasil não significa negar a perspectiva teórica clássica consolidada, mas pensar que para além dela há uma identidade construída em meio às lutas ao longo do tempo. Os saberes comunitários e as

experiências de vida dos povos do campo servem para que o campesinato não seja simplesmente uma existência pretérita. Diante da resistência do latifúndio, há vida, há luta e há resiliência dos povos do campo.

Agradecimentos

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro à bolsa concedida à primeira autoria do artigo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. A. de.; WELLEN, H. Caio Prado Júnior e a questão agrária no Brasil. **Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, p. 1-18, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22950> Acesso em: 5 nov. 2021.

BEZERRA, L. A questão agrária brasileira no pensamento de Caio Prado Júnior. **Argumentum**, Vitória, v. 11, n. 1, p. 200-212, jan./abr., 2019. Disponível em: <https://www.google.com/search?sxsrf=AOaemvKq0-Tbv2a1n321vQ8cA7r0nhXIZg:1639929236881&q=BEZERRA,+E.+A+quest%C3%A3o+agr%C3%A1ria+brasileira+no+pensamento+de+Caio+Prado+J%C3%BAnior.&sa=X&ved=2ahUKEwjXyvu8nPD0AhWyJrkGHSyFAzQQ7xYoAHoECAEQNg&biw=1366&bih=568&dpr=1> Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 15 maio 2021.

BRUNO, R. Elites agrárias, patronato rural e bancada ruralista. **Texto de Conjuntura**, n. 9, Observatório de Políticas Públicas para a Agricultura - OPPA. Rio de Janeiro, 2015. 23 p. Disponível em: <http://oppa.net.br/acervo/textos-fao-nead-gpac/Texto%20de%20conjuntura%2009%20-%20Regina%20BRUNO> Acesso em: 30 jun. 2022.

_____. Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA): campo de disputa entre ruralistas e petistas no Congresso Nacional brasileiro. **Estudos Sociedade e Agricultura**, junho a setembro de 2021, v. 29, n. 2, p. 1-43. Disponível em: https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/esa29-2_09_fpa Acesso em: 29 jun. 2022.

CARVALHO, H. M. de. Lutas sociais do campesinato na contemporaneidade no Brasil. **Boletim Dataluta – Nera**, nov., p. 1-8, 2015. Disponível em: http://docs.fct.unesp.br/nera/artigodomes/11artigodomes_2015.pdf Acesso em: 12 jan. 2021.

CHAVES, P. R. “Fala Parente!” “Fala Comadre!” “Fala Vizinho!” “Fala Irmão!” – Resistência Camponesa, Indígena e Quilombola em tempos de pandemia da covid-19. p. 24 -39. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil 2020**, São Paulo, 35 ed., maio de 2021. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downlods/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14242-conflitos-no-campo-brasil-2020> Acesso em: 31 maio 2021.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Balanco da questão agrária no Brasil-2020**, 2021. Disponível em: <https://www.cptne2.org.br/noticias/noticias-por-estado/5446-balanco-da-questao-agraria-no-brasil-2020> Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. **Conflitos no campo-Brasil 2021**. Centro de documentação Dom Tomás Balduino. São Paulo: Expressão Popular, 2022.

DELGADO, G. C. **O que significa agronegócio no Brasil**. Brasília: IPEA, 2006.

DORZIAT, L. O preço da produtividade: uma história de violências no campo. In: BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria Federal de Direitos do Cidadão. **A reforma agrária e o sistema de justiça**. p. 40-68, Brasília, 2019. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pfdc/midiateca/nossas-publicacoes/a-reforma-agraria-e-o-sistema-de-justica-2019> Acesso em: 13 ago. 2021.

FERNANDES, B. M. O MST e as Reformas Agrárias do Brasil. **Boletim DATALUTA**, p. 1-10, dez., 2008. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes/12artigodomes_2008.pdf Acesso em: 8 nov. 2021.

_____. **Construindo um estilo de pensamento na questão agrária: o debate paradigmático e o conhecimento geográfico**. V. 1 Tese (livre docência). 873 p. Universidade Estadual Paulista, 2013. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/106708/fernandes_bm_ld_prud.pdf?sequence=1 Acesso em: 17 ago. 2021.

_____.; MEDEIROS, L. S de.; PAULILO, M. I. **Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas – A diversidade das formas das lutas no campo**, v. II. Coleção História Social do Campesinato no Brasil. Ed. UNESP, 2009. Disponível em: http://nmspp.net.br/arquivos/para_leitura/historia_social_do_campesinato/Lutas%20camponesas%20contemporaneas%20-%20condicoes%20dilemas%20e%20conquistas%20-%20A%20diversidade%20das%20formas%20das%20lutas%20no%20campo%20-%20vol%202.pdf Acesso em: 10 dez. 2021.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2011. 495 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Atlas do espaço rural brasileiro**, 21 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101773_cap2.pdf Acesso em 3 jul. 2022.

MARTINS, J. de S. **O poder do atraso**. São Paulo: Hucitec, 1994.

MATHIAS, G.; SALAMA, P. **O Estado superdesenvolvido**: das metrópoles ao Terceiro Mundo. São Paulo: Brasiliense, 1983.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. Tradução: Paulo Sérgio Castanheira e Sérgio Lessa. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MOTTA, M.; ZARTH, P. Apresentação à Coleção. *In.*: NEVES, D. P.; SILVA, M. A. de M. **Processos de constituição e reprodução do campesinato no Brasil**: formas tuteladas de condição camponesa, v.1, p. 7-15, 2008. Disponível em: <https://mst.org.br/download/historia-social-do-campesinato-no-brasil-processos-de-constituicao-e-reproducao-do-campesinato-no-brasil-vol-1-formas-tuteladas-de-condicao-camponesa/> Acesso em: 10 jan. 2021.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **Programa Agrário do MST**. *In.*: MST. VI Congresso Nacional do MST: lutar, construir a reforma agrária popular! São Paulo: Secretaria Nacional, fev. de 2014.

OCTAVIANO, C. **Muito além da tecnologia**: os impactos da Revolução Verde. *Com Ciência*, n. 120, p. 1-5, Campinas, 2010. Disponível em: http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-76542010000600006&lng=es&nrm=iso Acesso em: 12 maio 2021.

OLIVEIRA, A. U. de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e reforma agrária. **Estudos Avançados**, n 15, p. 1-19, dez., 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/H7WMxZswgv6zR6MZJx5DHCm/?lang=pt> Acesso em: 1 nov. 2021.

PACKER, L. A. Regularização fundiária e ambiental de mercado para um cerceamento financeiro das terras e bens comuns no sul global. *In.*: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Balanco da questão agrária no Brasil – 2020**, 2021, p. 139 – 151, 2021. Disponível em: <https://www.cptne2.org.br/noticias/noticias-por-estado/5446-balanco-da-questao-agraria-no-brasil-2020> Acesso em: 21 jun. 2021.

POMPEIA, C. Concertação e Poder. O agronegócio como fenômeno político no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 35, n. 104, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/bWNJXhwGrcqZRqjJF6rD5pv/?lang=pt> Acesso em: 30 jun. 2022.

PRADO JÚNIOR, C. **Formação do Brasil Contemporâneo**. 14 ed. São Paulo: Brasiliense, 1976.

_____. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

_____. **A Questão Agrária no Brasil**. 5ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2000.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4ª ed. 2ª reimpr. São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2008. (Coleção Milton Santos; 1). 244 p.

SILVA, S. J. Breve revisitação ao conceito de campesinato no Brasil. **Revista Nera - Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária**, v. 22, nº 50, p. 40-63. Presidente Prudente, set./dez., 2019. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/6006#:~:text=Presente%20em%20territ%C3%B3rio%20brasileiro%20desde,espa%C3%A7os%20prec%C3%A1rios%20de%20produ%C3%A7%C3%A3o%20agropecu%C3%A1ria>. Acesso em: 28 jan. 2022.

SIMIONATTO, I.; COSTA, C. R. Como os dominantes dominam: o caso da bancada ruralista. **Temporalis**, v. 12, nº. 24, p. 215 - 237, Vitória, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/index.php/temporalis/article/view/3094> Acesso em: 18 ago. 2021.

SPINIELLI, A. L. P. Luta pela terra: reforma agrária, movimentos sociais e a resposta político-institucional. In: BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria Federal de Direitos do Cidadão. **A reforma agrária e o sistema de justiça**. p. 40-68, Brasília, 2019. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pfdc/midiateca/nossas-publicacoes/a-reforma-agraria-e-o-sistema-de-justica-2019> Acesso em: 13 ago. 2021.

STÉDILE, J. P. **Questão Agrária no Brasil**. São Paulo: Atual. 10 ed. Coord. Wanderley Laconte, 1997.

_____. (org.). **A Questão Agrária no Brasil: o debate tradicional - 1500 -1960**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. Tradução de Rosaura Eichemberg. 8 reimpress. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

| |
|--|
| Recebido em 26/03/2022. Aceito para publicação em 30/05/2022. |
|--|